



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

**ATA DA VIGÉSIMA (20ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO
LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE**

Aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito às 09h00hrs, reuniu-se nesta Casa Didi Leite à Rua 07 de setembro, esquina com a Cel. Antônio Malheiros, tudo como preceitua o artigo 111 do Regimento Interno, com a presença dos Seguintes **VEREADORES: Presidente Interino:** Clodoaldo Bezerra Alexandre; **Primeiro Secretário:** Klebson Pereira Izidro; **Segundo Secretário:** Onofre Gomes da Silva; **VEREADORES:** Francisco Alex Silva Barros; Ana Paula Araújo Viana Alencar; João Pedrosa Viana; Francisco Herly Ferreira dos Santos, Marcos Julião Brasil e Francisco Torquato de Andrade. Faziam-se presentes pessoas de nossa comunidade. Depois de constatar o número legal sob a Presidência do primeiro, foram abertos os trabalhos **INICIANDO O EXPEDIENTE** com uma oração, e em continuação aos trabalhos de acordo com artigo 122, do Regimento Interno, o Senhor Presidente interino solicita do Primeiro Secretário Klebson Izidro, que proceda a leitura da ata da sessão anterior, a mesma foicolocada em discussão e aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente interino solicita ainda do primeiro secretário que proceda a leitura das correspondências recebidas de conformidade com o artigo 123, do (R.I.). **EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO:** Ofício nº 070/2018, de 08 de junho de 2018, comunicando o reenvio do projeto de lei nº 025/2018, de 05 de maio de 2018, que: "Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos que indica e dá outras providências"; Reenvio do Projeto de lei nº 026/2018, de 05 de junho de 2018, que: "Autoriza o poder executivo municipal proceder à contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da constituição federal e dá outras providências". **EXPEDIENTE RECEBIDO DIVERSO:** comunicado do ministério da educação, de 02 de maio de 2018, referente a credito do PDDE, para associação de pais da comunidade do Sítio Logradouro, Distrito Pio X, Sítio Cachaço e associação de pais da escola de ensino fundamental Raimunda Alves. **EXPEDIENTE RECEBIDO DO LEGISLATIVO:** COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Parecer nº 004/2018-(favorável), ao projeto de lei nº 019/2018, de 13 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências"; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Parecer nº 005/2018-(favorável), ao projeto de lei nº 026/2018, de 05 de junho de 2018, de autoria do poder executivo, que: "Autoriza o poder executivo municipal proceder à contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da constituição federal e dá outras providências”; COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 006/2018-(favorável), ao projeto de lei nº 019/2018 de 13 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Autoriza o poder executivo municipal o envio das prestações de contas mensais ao poder legislativo através de meio digital ou físico e adota outras providências”; COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 007/2018-(favorável), ao projeto de lei nº 019/2018, de 13 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências”; COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 008/2018-(favorável), a emenda modificativa nº 001/2018, ao projeto de lei nº 019/2018, de 13 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências”; COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 009/2018-(favorável), ao projeto de lei nº 016/2018, de 17 de janeiro de 2018, de autoria do poder executivo, que “Dispõe sobre autorização de novas vagas de serviço de transporte individual de passageiros táxis no município de Umari/CE, conforme especifica e dá outras providências”; COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 010/2018- (favorável), ao projeto de lei nº 021/2018, de 04 de maio de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Altera a lei municipal de nº 260/2016, que; “Dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte individual de passageiros táxi, no município de Umari e dá outras providências”; COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 011/2018-(favorável), ao projeto de lei nº 022/2018, de 18 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Altera o artigo 97 da lei nº 109/2005 e dá outras providências”; COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 012/2018-(favorável), ao projeto de lei nº 023/2018, de 22 de maio de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Autoriza o município de Umari a fornecer o serviço de transporte aos estudantes universitários e dá outras providências”; da comissão de justiça e redação, parecer nº 013/2018, (favorável) ao projeto de lei nº 024/2018, de 22 de maio de 2018, de autoria do poder executivo, que: “Dispõe sobre os direitos dos estudantes universitários quanto ao transporte público intermunicipal e interestadual e dá outras providências correlatas”; COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 014/2018-(favorável), ao projeto de lei nº 025/2018, de 05 de maio de 2018, que: “ Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos que indica e dá outras providências”; COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer nº 015/2018-(favorável), ao projeto de lei nº 026/2018, de 05 de junho de 2018, de autoria do poder executivo,



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

que: "Autoriza o poder executivo municipal proceder à contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da constituição federal e dá outras providências"; COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Parecer n° 016/2018-Opina unanimemente pela devolução do projeto de indicação n° 01/2018, de 22 de março de 2018, de autoria do Sr. vereador Francisco Herly Ferreira dos Santos, que: " Indica ao chefe do poder executivo municipal, o envio de projeto de lei criando a autoriza o executivo municipal a repassar aos Agentes de combate a Endemias (ACE), vinculados ao sistema de cadastro nacional de estabelecimentos em saúde (CNES), no quantitativo que define a portaria 1.025 de 21 de junho de 2015 a assistência financeira complementar repassada pelo governo federal ao município de Umari/CE e dá outras providências". **EXPEDIENTE EXPEDIDO:** Não teve. O Sr. Presidente interino de acordo com o artigo 125, do Regimento Interno, declarou aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE:** E concedeu a palavra ao Sr. Vereador Francisco Alex, que saudou todos presente. Em seu pronunciamento enfatizou acerca da mensagem n°025/2018, que trata sobre o reajuste de alguns servidores efetivos, diz ter observado que no projeto original, que foi protocolado nesta casa concedia 30% de aumento ao auxiliar de contabilidade, ora corrigido para 74% de reajuste, conforme decisão do Poder Judiciário. Falou ainda, que foi citado nesta casa a respeito do reajuste da nutricionista, pois, o salário base ainda é da época do ex-prefeito Fransquim. Interrogou o Sr. presidente interino e o Primeiro Secretario se pode ser feito uma emenda para acrescentar o reajuste da nutricionista. Em resposta o Sr. Vereador Klebson Izidro diz que é inconstitucional apresentar reajuste de salário de servidor, pois, o regimento interno não permite, que a Câmara onere os cofres públicos. O Sr. Vereador Francisco Alex, citou ainda, que a Câmara Municipal esta com o SIM, em dias, porém o executivo não está, e à última prestação de contas enviadas ao TCE foi referente ao mês de fevereiro/2018 ainda da gestão do ex-prefeito Alexandre, como também, ainda não foram enviadas a esta Casa de Leis, desta forma, descumprindo as leis. Irei entrar com uma ação na justiça a respeito do não envio das prestações de contas. O Sr. Presidente interino diz que falará novamente com o Sr. Prefeito interino a respeito do reajuste da nutricionista e concedeu a palavra ao Sr. Vereador Francisco Herly que saudou a todos os presentes. O mesmo mencionou a respeito do projeto de lei n° 025/2018, diz que seria melhor que fosse devolvido ao executivo, para ser analisado pela Prefeita eleita, pois, cada Prefeito, tem sua forma de administrar. Aparte, o Sr. Vereador Klebson Izidro, diz não ver necessidade da devolução do projeto de



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

lei. Aparte, a Vereadora Paula Viana diz ser necessário que seja votado, por que foi pedido urgência na votação. O Sr. Vereador Francisco Herly diz concordar com a opinião dos colegas Vereadores e se é para o bem dos funcionários que seja votado. O Sr. Presidente interino concedeu a palavra ao Sr. Vereador Francisco Torquato que saudou a todos presentes. O mesmo enfatizou ficar muito feliz em ver a produtividade nos trabalhos dos legisladores, e está muito feliz em participar, pois hoje, será minha última sessão ordinária, mais nesse período que estive aqui, fiquei muito satisfeito, e foi uma honra está entre os Senhores Vereadores colaborando e contribuindo para o bem do município. A respeito do projeto de lei nº 025/2018, diz concordar que seja incluído o reajuste da nutricionista, e agradeceu a todos, e disse que estará torcendo pelo sucesso dos senhores Vereadores na condução do legislativo. O Sr. presidente interino em conformidade com o artigo 126 do Regimento Interno, passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**: Não teve orador inscrito. O Sr. presidente interino encaminhou para a ordem do dia da presente sessão, o projeto de lei nº 016/2018, de 17 de janeiro de 2018; projeto de lei nº 019/2018, de 13 de abril de 2018; emenda modificativa nº 001/2018, de 13 de abril de 2018, de autoria do vereador Clodoaldo Bezerra; projeto de lei nº 019/2018, de 13 de abril de 2018; projeto de lei nº 021/2018, de 04 de maio de 2018; projeto de lei nº 022/2018, de 18 de abril de 2018; projeto de lei nº 023/2018, de 22 de maio de 2018; projeto de lei nº 024/2018, de 22 de maio de 2018; projeto de lei nº 025/2018, de 05 de maio de 2018, projeto de indicação nº 01/2018, de 22 de março de 2018, de autoria do vereador Francisco Herly. O Sr. presidente interino em conformidade com o artigo 127, parágrafo 1º do Regimento Interno, passou para a **ORDEM DO DIA**: O Sr. presidente interino colocou em 1ª discussão/votação o projeto de lei nº 016/2018, de 17 de janeiro de 2018, que: "Dispõe sobre autorização para criação de novas vagas de serviço de transporte individual de passageiros táxi, no município de Umari/CE, conforme especifica e dá outras providências". O referido projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade; Em 1ª discussão/votação o projeto de lei nº 019/2018, de 13 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: "Autoriza o poder executivo municipal o envio das prestações de contas mensais ao poder legislativo através de meio digital ou físico e adota outras providências". A vereadora Paula Viana diz acreditar que o referido projeto é desnecessário por que se impresso as prestações de contas ainda não chegou a esta casa, imagine em meio digital, considerando também, que nem todo computador abre esses documentos. O Sr. vereador Francisco Alex diz que as prestações de contas por meio físico é muito mais fácil



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

para que possamos analisar, e é necessário continuar da forma que sempre veio, até mesmo para que a população possa ter acesso, peço aos senhores vereadores para que este projeto não seja aprovado. O Sr. vereador Klebson Izidro, saudou a presença do ex-vereador desta casa José Jonathan e enfatizou que, por meio digital ficará mais fácil de fazer a fiscalização, mencionou ainda, que a constituição do estado em seu artigo 42, determina que seja por meio digital ou físico, por isso o Projeto de Lei deve ser aprovado, e peço o apoio dos colegas vereadores para aprovação do mesmo. O referido projeto foi colocado em votação, e obteve 04 (quatro) votos a favor e 04 (quatro) votos contra, e o Sr. presidente interino de acordo com o art. 37 do Regimento Interno, votou a favor, dessa forma, e assim, o projeto de lei foi aprovado com 05 (cinco) votos a favor e 04 (quatro) votos contra, sendo os votos contra dos vereadores, Francisco Alex, Ana Paula Viana, Francisco Herly e Marcos Julião. O Sr. vereador Francisco Alex diz que, para quem tem acesso aos meios digitais, ficará muito fácil analisar as referidas prestações, porém, para aqueles que não têm, ficará muito mais difícil, e serão prejudicados. O Sr. presidente interino retirou de pauta conforme artigo 74, a emenda modificativa nº 001/2018, de 13 de abril de 2018, e colocou em 1ª discussão/votação o projeto de lei nº 019/2018, de 13 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências". O referido projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão/votação o projeto de lei nº 021/2018, de 04 de maio de 2018, de autoria do poder executivo, que: "Altera a lei municipal de nº 260/2016, que; "Dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte individual de passageiros táxis, no município de Umari e dá outras providências". O Sr. vereador Klebson Izidro diz que o referido projeto altera a lei nº 260/2016, peço apoio para que seja aprovado, pois a mudança que está sendo feita, só dar mais oportunidades aos cidadãos do nosso município. O referido projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão/votação o projeto de lei nº 022/2018, de 18 de abril de 2018, de autoria do poder executivo, que: "Altera o artigo 97 da lei nº 109/2005 e dá outras providências". O Sr. vereador Klebson Izidro pede o apoio dos colegas vereadores para aprovação do projeto, haja vista, o que vai ser mudado nesta lei, é simplesmente o total de servidores, que alterara de 01 servidor, para 02 servidores. O Sr. vereador Francisco Alex diz ser desnecessário 02 (dois) funcionários, o que causará mais despesa ao município, pois terá que contratar um outro funcionário para repor na vaga, peço apoio para não aprovarmos o projeto. O Sr.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

presidente interino diz concordar que realmente cause despesas, porém se o projeto vem do executivo e o próprio executivo não está se preocupando, devemos aprovar. O Sr. vereador Onofre Gomes diz que os servidores que são cedidos para o sindicato, é necessário, pois para funcionar normalmente, é necessário no mínimo uns 03 (três) servidores, e sabemos perfeitamente, que somente 01 (uma) pessoa não dá para levar adiante os trabalhos do sindicato. O referido projeto foi colocado em votação e aprovado por 04 (quatro) votos a favor, 01 (uma) abstenção do vereador Francisco Herly, e 03 (três) votos contra. Sendo os votos contra do Sr. vereador Francisco Alex, Paula Viana e Marcos Julião. Em 1ª discussão/votação o projeto de lei nº 023/2018, de 22 de maio de 2018, de autoria do poder executivo, que: "Autoriza o município de Umari a fornecer o serviço de transporte aos estudantes universitários e dá outras providências". O Sr. vereador Klebson Izidro, diz que não tem muito o que se discutir a respeito desse projeto, somente parabenizar o executivo pela atitude e coragem em mandá-lo para esta casa, pois é uma solicitação de muito tempo, peço apoio na aprovação do mesmo. O referido projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade; Em 1ª discussão/votação o projeto de lei nº 024/2018, de 22 de maio de 2018, de autoria do poder executivo, que: "Dispõe sobre os direitos dos estudantes universitários quanto ao transporte público intermunicipal e interestadual e dá outras providências correlatas". A vereadora Paula Viana diz que, de acordo com o artigo 1º os alunos que fazem cursinho já perdem o direito a este transporte, e que o artigo 2º, 3º contradiz ao projeto 023/2018, que aprovamos, e por isso, devemos analisar melhor o referido projeto. O Sr. vereador Klebson Izidro concorda com a vereadora Paula Viana e pede ao Sr. Presidente, que retire da pauta de votação da sessão de hoje, e coloque na pauta da próxima sessão. O Sr. presidente interino em atenção a solicitação do vereador Klebson Izidro, retirou o citado projeto de lei da pauta de votação da 20ª sessão e encaminhou para a próxima sessão ordinária. Em 1ª discussão/votação o projeto de lei nº 025/2018, de 05 de maio de 2018, que: "Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos que indica e dá outras providências". Em discussão o Sr. vereador Klebson Izidro, diz que o referido projeto de lei foi substituído por meio do ofício nº 070/2018, protocolado no dia 08/06/2018, por que a auxiliar de contabilidade estava no projeto com reajuste de 30%, porém, seu reajuste será de 74%, e os demais permanecerá com um reajuste de 30%. O Sr. vereador Francisco Torquato mencionou que durante o período que legisla nesta casa, esta é a segunda vez que está tendo a oportunidade de votar no reajuste dos servidores, e que o aumento é um estímulo, e é um reconhecimento pelos bons



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

serviços prestados ao município, e será um prazer votar a favor pelo aumento desses funcionários, como também torço para que seja feito o reajuste da nutricionista. O referido projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade; Em discussão/votação parecer nº 016/2018, ao projeto de indicação nº 01/2018, de 22 de março de 2018, de autoria do Sr. vereador Francisco Herly Ferreira dos Santos, que: " Indica ao chefe do poder executivo municipal, o envio de projeto de lei criando a autorizar o executivo municipal a repassar aos Agentes de combate a Endemias (ACE), vinculados ao sistema de cadastro nacional de estabelecimentos em saúde (CNES), no quantitativo que define a portaria 1.025 de 21 de junho de 2015 a assistência financeira complementar repassada pelo governo federal ao município de Umari/CE e dá outras providências". O referido parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a devolução do referido Projeto de Indicação para melhor adequação. O Sr. presidente interino declarou encerrada a presente ordem do dia, e de acordo com o artigo 147, do Regimento Interno declarou aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: O Sr. presidente interino concedeu a palavra ao Sr. vereador Klebson Izidro, que agradeceu a todos os vereadores pelo apoio dado na aprovação dos projetos e parabenizou o Sr. presidente interino pela forma que conduziu os trabalhos neste período que esteve à frente deste Poder Legislativo, e agradeceu ao Sr. prefeito interino pelo atendimento em seus requerimentos, como a reabertura dos postos de correios do Distrito Pio X, agradeço também, ao gerente geral dos correios Sr. Mirialdo, agradeceu ainda pela cadeira de rodas que foi enviada ao posto de saúde do referido Distrito. O Sr. presidente interino concedeu a palavra ao Sr. vereador Francisco Alex, que enfatizou que foi procurado por um morador do Distrito de Pio X, que reside em um dos prédios públicos do nosso município, e que foi relatado pelo mesmo, que o Sr. Zezinho, irmão da prefeita eleita, foi até sua casa e deu ordens para que fosse desocupado o prédio. Desconheço que o Sr. Zezinho faça parte da administração, e a prefeita eleita, que é irmã dele, nem tomou posse ainda, e já está dando ordens de perseguições aos nossos munícipes. Além do mais, existe uma lei que trata a respeito desses prédios públicos. Orientei que o mesmo fique no prédio, e quando a prefeita eleita assumir, se ela pedir para ele sair, que o mesmo procure seus direitos na justiça. Agradeceu a todos pela aprovação nos projetos, como também agradeceu ao Sr. vereador Francisco Torquato pelo tempo que passou nesta casa, e que este poder só ganhou com a presença do mesmo. Enfatizou ainda, que o Sr. prefeito interino teve a oportunidade de corrigir muitas coisas que cobrou quando estava na presidência desta casa, porém ao assumir a gestão fez ao contrário. O Sr. presidente interino



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

concedeu a palavra ao Sr. vereador Francisco Herly, que saudou a todos em nome do seu amigo Junior e sua amiga Sâmia. O mesmo pede para que a prefeita eleita possa olhar pelo município, por que muitas vezes as pessoas que estão à volta do gestor fazem coisas que nem mesmo o gestor sabe. Agradeceu ao Sr. vereador Francisco Torquato, por ter feito parte do quadro dos vereadores, e por ter trazido os problemas da sua região, e sei que continuará com seu trabalho, deixo meu gabinete a sua disposição para o que for necessário. O Sr. presidente interino concedeu a palavra ao Sr. vereador Onofre Gomes, que saudou a todos presentes. Em seu pronunciamento parabenizou o Sr. presidente interino, pela sua passagem como presidente interino nesta casa. Falou ao Sr. vereador Francisco Torquato, que a sua passagem nesta casa, só veio a enriquecer muito mais os debates, e saiba, que defendeu muito bem a população de sua região. E com relação à pessoa que mandou desocupar o prédio público, estão tentando rasgar uma lei que foi aprovada nesta casa, para que os prédios públicos fossem doados aos seus moradores. O Sr. presidente interino diz concordar com a fala do Sr. vereador Onofre Gomes, realmente devemos fazer a lei ser cumprida, o mesmo leu o edital de convocação da sessão solene de posse, que acontecerá no dia 15 de junho as 17:30 hs nesta Augusta Casa de Leis, e concedeu a palavra ao Sr. vereador Francisco Torquato, que agradeceu a fala dos seus colegas vereadores, e diz ter sido uma honra ter feito parte do quadro de vereadores desta legislatura. O Sr. presidente interino convocou os senhores Vereadores para a 21^a (vigésima primeira) Sessão ordinária do terceiro período Legislativo do dia 21/06/2018, e nada mais havendo a tratar em nome de Deus declarou encerrada a presente Sessão, que vai assinada pelo Presidente interino, Primeiro Secretário e demais Vereadores.

1- Clodoaldo Bezerra Alexandre: 

2- Klebson Pereira Izidro: 

3- Onofre Gomes da Silva:

4- Francisco Alex Silva Barros:

5- Ana Paula Araújo Viana Alencar:

6- João Pedrosa Viana:

7- Francisco Herly Ferreira dos Santos:



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

8- Marcos Julião Brasil:

9- Francisco Torquato de Andrade: (suplente).

EM TEMPOATA DA VIGÉSIMA (20ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE

A Comissão de Justiça e Redação através do Parecer nº 015/2018, apresenta Emenda Modificativa, conforme o Art. 105 do Regimento Interno, ao Projeto de Lei nº 026/2018, de 05 de junho de 2018, de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o poder executivo municipal proceder à contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e dá outras providências", **ao artigo 2º**, que passa a ter a ulterior redação, "As contratações a que se refere esta Lei terão validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período".

1- Clodoaldo Bezerra Alexandre: 

2- Klebson Pereira Izidro: 

3- Onofre Gomes da Silva:

4- Francisco Alex Silva Barros:

5- Ana Paula Araújo Viana Alencar:

6- João Pedrosa Viana:

7- Francisco Herly Ferreira dos Santos:

8- Marcos Julião Brasil:

9- Francisco Torquato de Andrade: (suplente).